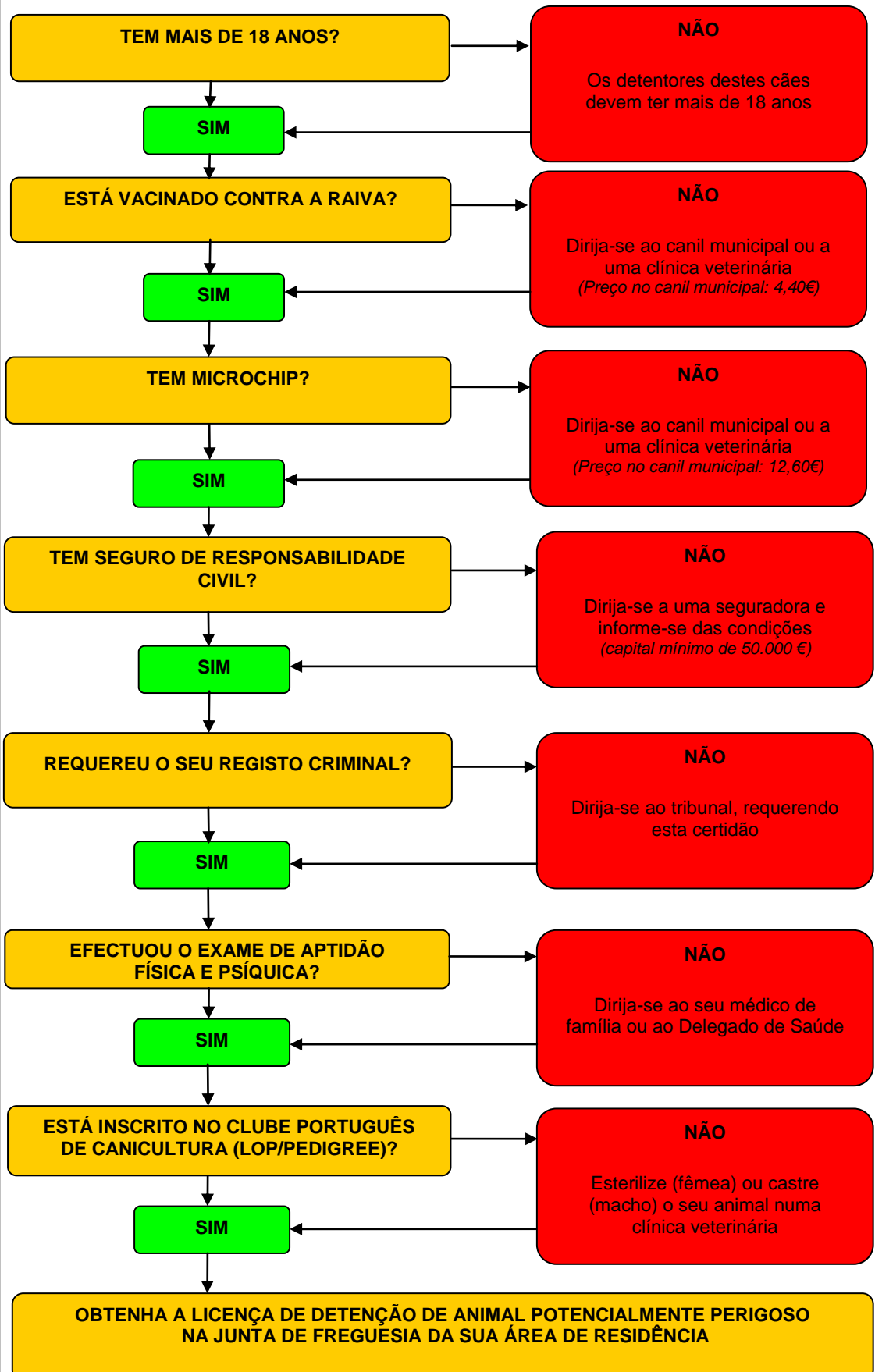


# canil municipal de santa maria da feira

## animais potencialmente perigosos

### 1. condições legais para a sua posse



Cão de fila brasileiro



Dogue argentino



Pit bull terrier



Rottweiler



Staffordshire terrier americano



Staffordshire bull terrier



Tosa inu

# canil municipal de santa maria da feira



## 2. condições de circulação na via pública

- Estes cães têm de ser conduzidos por pessoas maiores de 16 anos;
- O uso de açaime é obrigatório;
- É obrigatório circular na via pública com trela curta, até 1 metro, fixa a coleira ou peitoral;
- O proprietário deve fazer-se acompanhar da licença de detenção, quando se desloca com o animal;
- Os canídeos não podem circular sozinhos na via pública. Caso circulem sozinhos fora do controlo e guarda de um detentor, podem ser recolhidos ao canil municipal.

## 3. condições do alojamento animal

- É obrigatório adoptar medidas de segurança reforçadas nos alojamentos, para evitar a fuga dos animais e a possibilidade de eles poderem colocar em risco a segurança de pessoas, outros animais ou bens;
- É obrigatório afixar no alojamento, em local visível, o aviso de presença e perigosidade do animal.

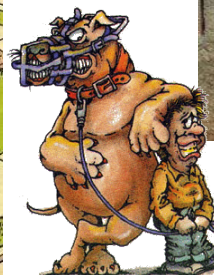


## 4. legislação em vigor

- **Decreto-lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro** - normas da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia
- **Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto** (altera os artigos 3, 9, 14 e 17 do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro)
- **Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril**, que define as raças de cães e os cruzamentos de raças potencialmente perigosos
- **Portaria n.º 585/2004, de 29 de Maio**, que define o capital mínimo e outros critérios qualitativos necessários para a celebração do contrato de seguro referido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro
- **Despacho n.º 10819/2008, de 14 de Abril** - Determina que os detentores de animais potencialmente perigosos dispõem de um prazo máximo de quatro meses a contar da data da entrada em vigor deste despacho para proceder à esterilização dos animais por este abrangidos que tenham mais de quatro meses de idade.

**O INCUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À DETENÇÃO DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS CONSTITUI UMA CONTRA-ORDENAÇÃO, PUNÍVEL COM COIMA A PARTIR DE 500 €.**

## humor cuidado com o cão!...



## canil municipal

### endereço

Rua Joana Forjaz Pereira (Junto à estação de caminhos de ferro)  
4520-Santa Maria da Feira

### telefone

256 373 862

### email

veterinario.municipal@cm-feira.pt

### web

<http://canilmunicipaldafeira.blogspot.com>  
[www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt) (clicar em Ambiente)

### horário de funcionamento

dias úteis (9.00h-12.00h e 13.00h-16.00h)

### horário (vacinação e microchip)

terças e quintas-feiras (9.00h-12.00h)

### tabela de taxas 2008

(preço por animal)

vacinação anti-rábica (4,40 €)  
boletim de vacinas (0,50€)  
microchip (12,60€)

